



## Crónicas de **P**laneamento **T**erritorial, por Fernando Pau-Preto

### A origem da expressão ordenamento do território e evolução do conceito

Se na primeira crónica abordámos a história do ordenamento / planeamento do território, desta feita, iremos deambular pela origem da expressão, pela evolução do conceito até aos finais da década de 80 e levantar um pouco o véu entre a distinção de ordenamento e planeamento do território.

Terá sido no Reino Unido e na Alemanha, segundo Oliveira<sup>1</sup>, que a expressão ordenamento do território terá tido a sua origem, nos meados da década 20 do século XX. Neste período, o espaço de vivência do Homem deixou de ser a cidade em sentido restrito, passando a ser o território. Foi portanto neste contexto, que o conceito de ordenamento do território surgiu como uma resposta a uma necessidade de integração territorial a uma escala que ultrapassa os limites da cidade e dos seus espaços adjacentes.

Já Correia<sup>2</sup> afirma que a expressão foi utilizada oficialmente pela primeira vez em 1950, em França, pelo então Ministro da Reconstrução e do Urbanismo, Claudius Petit, que a definiu como “a procura no quadro geográfico de França, de uma melhor repartição dos homens em função dos recursos naturais e das actividades económicas”.

No período de forte crescimento económico do pós-guerra, a aposta assentou em assegurar a integração social no planeamento físico e proceder com maior rigor científico na abordagem de planeamento. É novamente em França, que a designação de *aménagement du territoire*, ou *town and city side planning* designado pelos urbanistas ingleses, começa a ganhar força.

A década de 60 ficou marcada pelo desenvolvimento do conceito de ordenamento do território, coincidindo com início da sua construção científica. Durante esta fase é dada maior ênfase ao planeamento económico de distribuição de rendimento, economia de mercado e de

bens públicos, associada à satisfação das necessidades básicas e preponderância das decisões colectivas.

De acordo com a Carta Europeia do Ordenamento do Território, aprovada em 1983 pelo Conselho da Europa, o conceito foi então definido como: "... uma disciplina científica, uma técnica administrativa e uma política, concebidas como uma abordagem interdisciplinar e global que visam desenvolver de modo equilibrado as regiões e organizar fisicamente o espaço, segundo uma concepção orientadora", podendo ainda ser sintetizado como a "expressão espacial das políticas económicas, sociais, culturais e ecológicas de toda a sociedade".

Já nos finais dos anos 80 e na sequência do Relatório de Brundtland, o conceito de planeamento sofre uma outra renovação com a emergência do conceito de desenvolvimento sustentável e de planeamento ambiental. Estes novos *inputs* dão maior ênfase à gestão do ambiente e dos recursos naturais, à conciliação do desenvolvimento económico com a valorização ambiental e à incorporação dos princípios de sustentabilidade nos critérios de ordenamento do território.

As Normas Urbanísticas<sup>3</sup> definem ordenamento do território e confrontam este conceito com o de planeamento do território. Para Costa Lobo, o ordenamento pressupõe uma atitude racionalista com vista à exploração de recursos naturais, dando grande ênfase à distribuição das classes de uso do solo. Assim, os estudos de ordenamento definem bases para as estratégias de desenvolvimento territorial tendo em vista critérios de povoamento e de localização preferencial das actividades.

Ainda segundo o mesmo autor, o planeamento é mais operativo uma vez que visa o enquadramento de acções de projecto e prevê medidas para a dinamização do desenvolvimento. Em jeito de conclusão, tanto o ordenamento como o planeamento territorial têm por objecto a organização e a gestão do espaço territorial, no entanto, operam em escalas diferentes.

Na próxima crónica iremos abordar conceitos contemporâneos de ordenamento do território, encerrando assim este primeiro ciclo.

Fernando Pau-Preto

Nota: Estas crónicas também poderão ser encontradas em: [www.paupreto.net](http://www.paupreto.net)

---

<sup>1</sup> OLIVEIRA, F. (2002). *Direito do Ordenamento do Território*. Cadernos CEDOUA, Almedina, Coimbra.

<sup>2</sup> CORREIA, F. (2001). *Manual de direito do urbanismo*. Volume 1, Almedina, Coimbra.

<sup>3</sup> LOBO, C. coord. (1990). *Normas Urbanísticas, Princípios e Conceitos Fundamentais*, Volume I, DGOTDU.